



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 200 / 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES CONTEUDISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições do processo seletivo para **Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar)**, na modalidade a distância, em consonância com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, e nº 139, de 13 de julho de 2017, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar), na condição de bolsista, e será executado pelo setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb) e por uma Comissão Avaliadora nomeada por Portaria da Reitoria da Uesb.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Serão selecionados 02 (dois) Professores Conteudistas que comporão a Equipe Multidisciplinar da EAD/Uesb, conforme especificação no Quadro a seguir:

Função/Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vagas
Professor Conteudista I ou II/ Assessor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	20 horas	01
Professor Conteudista I ou II/ Assessor de Mídias Educacionais	Graduação em Comunicação Social	20 horas	01

2.2. Além da formação acima exigida, os candidatos deverão observar as disposições dos subitens 2.6.1. e 2.6.2. deste Edital, especialmente quanto à experiência e titulação, que definirão o valor da bolsa.

2.3. Em atendimento ao § 4º do art. 6º da Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, este processo seletivo tem como público-alvo docentes efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

2.5. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

2.6. De acordo com as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:

2.6.1. **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

2.6.2. **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1. São atribuições do Professor Conteudista/Assessor Pedagógico:

- a) assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas.
- b) planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância.
- c) participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- d) coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
- e) formar professores para a utilização das interfaces Moodle.
- f) orientar e colaborar na elaboração dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos no prazo determinado.
- g) colaborar na adequação de conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância.
- h) revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.

3.2. São atribuições do Professor Conteudista/Assessor de Mídias Educacionais:

- a) assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância.
- c) participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- d) orientar e colaborar com a elaboração dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos no prazo determinado.
- e) colaborar na adequação de conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância.
- f) revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.
- g) adequar, produzir e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.
- h) roteirizar, gravar e editar vídeoaulas, webnários.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em 03 (três) etapas.

4.2. Etapa 01: Inscrição

4.2.1. A inscrição para as vagas presentes neste Edital é gratuita e de caráter eliminatório. Será realizada, unicamente, através do sistema *on-line* no site da Uesb (www.uesb.br). Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar, via e-mail para o endereço selecoes.ead@uesb.edu.br, cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Documento que comprove experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para Professor Conteudista I;
- c) Documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para Professor Conteudista II;
- d) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios organizados seguindo a ordem do Anexo Único deste Edital.

4.2.2. O candidato só poderá realizar a inscrição para uma função/cargo.

4.2.3. Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

4.3. Etapa 02: Avaliação Curricular

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.3.1. Avaliação Curricular é de caráter classificatório e eliminatório e consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos, conforme Barema definido no Anexo Único deste Edital.

4.3.2. Somente participarão da **Entrevista** os 6 (seis) primeiros colocados nesta etapa, caso existam.

4.4. Etapa 03: Entrevista

4.4.1. A Entrevista é de caráter classificatório e eliminatório. A comissão avaliadora conduzirá a entrevista versando sobre conhecimentos relacionados com a educação, educação a distância, formação de professor, ambiente virtual de aprendizagem - Moodle, informática, internet, redes sociais e outras tecnologias, disponibilidade para a função, bem como sobre informações contidas na ficha de inscrição e no *curriculum vitae* do candidato e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela comissão avaliadora.

4.4.2. O candidato que não realizar a entrevista estará, automaticamente, desclassificado do presente processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrição Online com documentação solicitada	14/10 a 14/11/2019
Homologação das inscrições	18/11/2019
Análise da documentação	19/11/2019
Entrevista	20/11/2019
Publicação do Resultado	21/11/2019
Prazo para interposição de recursos	22/11/2019
Publicação da decisão de Recursos	25.11.2019

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A nota final de cada candidato resultará da soma das notas obtidas na Avaliação Curricular e de Títulos e na Entrevista.

6.2. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior nota na Entrevista;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.3. Após publicação de resultado haverá prazo para interposição de recursos.

6.4. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 5 deste Edital.

6.5. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consciente e objetiva.

6.6. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para dezembro de 2019 e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

7.2. O candidato convocado, que nunca tenha realizado Capacitação Presencial pelo setor de EAD/Uesb deverá agendá-la assim que for vinculado no sistema de bolsas da Capes.

7.2.1. As despesas com locomoção, alimentação e estadia para esse processo de capacitação, quando for o caso, serão de responsabilidade do candidato.

7.3. Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado deverá assinar um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.4. Após a contratação, caso o número de bolsas disponível pela Capes para a UAB/Uesb diminua, ou, caso a Coordenação UAB/Uesb considere a atuação do Professor Conteudista insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EAD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A EAD/Uesb não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

9.4. Fica vedado o recebimento dos documentos da Prova de Títulos via Correios.

9.5. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas na inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato na Instituição.

9.8. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

9.9. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Setor de Educação a Distância da Uesb e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2019

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 200 /2019

BAREMA.

Titulação Acadêmica: Não Cumulativo .	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Doutorado.	20	
Mestrado.	15	
Especialização	10	
Experiência em Cursos de Formação para a Função/Cargo e Produção Acadêmica	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Na condição de ministrante: 02 pontos por certificado (Cursos com carga horária menor que 20h não serão considerados)	20	
Na condição de Cursista: 01 ponto por certificado (Cursos com carga horária menor que 20h não serão considerados)	10	
Produção Acadêmica: Artigos publicados em periódicos científicos: 02 pontos por artigos (últimos 10 anos)	10	
Entrevista	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Conhecimentos relacionados com a Educação.	08	
Conhecimentos relacionados à Educação a Distância.	08	
Formação de Professor em EAD.	08	
Experiência com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, Internet, redes sociais e outras tecnologias.	08	
Disponibilidade para a função.	08	
Total da Pontuação	100	